



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 178/21 MA, 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas Escolas Públicas do Município de Formosa/Goiás e dá outras providências.

Autoria: Ver. Marquim Araujo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Formosa, a **“Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego”**, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de Outubro.

Art. 2º Na semana referida no artigo anterior desta Lei, serão realizadas atividades destinadas à orientação profissional dos alunos devidamente matriculados na 8ª ano do ensino fundamental das escolas públicas municipais. Tais atividades consistirão em exposições informativas nos intervalos entre as aulas, bem como palestras, entrevistas, discussões em grupo e demais recursos didáticos disponíveis que informem sobre o meio profissional e primeiro emprego.

Art. 3º São objetivos da Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego:

I – informar aos estudantes acerca das principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;

II – esclarecer aos estudantes sobre as atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;

III – apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei 10.097/2000, conhecida como Lei da Aprendizagem;

IV – informar sobre agendas, associações profissionalizantes, programas, órgãos e/ou entidades que incentivem a contratação de menores aprendizes;

Art. 4º Visando a melhor consecução dos objetivos da “Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego”, a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a entidade escolar, poderá convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras, discorrendo sobre suas experiências profissionais, bem como realizar atividades pedagógicas em conjunto com professores, alunos e demais convidados.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 178/21 MA, 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formosa, 3 de novembro de 2021.

Γ

Marquim Araujo
Vereador

JUSTIFICATIVA

No início de 2021, na América Latina e no Caribe, a taxa de desemprego juvenil atingiu 23,8% e cerca de 3 milhões de jovens deixaram uma força de trabalho na qual predomina a informalidade.

Segundo os dados mais recentes recopilados pela OIT, a taxa média de desemprego de jovens entre 15 e 24 anos teria atingido 23,8% no primeiro trimestre de 2021, o nível mais alto registrado desde que esta média começou a ser elaborada em 2006. Representa um aumento de mais de 3 pontos percentuais em relação ao nível de antes da pandemia.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o desemprego entre os jovens de 14 a 17 anos alcançou, no presente ano, a taxa de 46,3%, onde estima-se que, em tal grupo, 851 mil pessoas estão desempregadas, gerando um aumento de 19 mil em comparação ao quarto semestre de 2021.

Ao mesmo tempo, a taxa de participação dos e das jovens no mercado de trabalho sofreu uma contração, caindo cerca de 3 pontos percentuais, registrando um nível de 45,6% no primeiro trimestre de 2021, o que significa que no início do ano entre 2 e 3 milhões de jovens estavam fora do mercado de trabalho por falta de oportunidades de emprego.

Isso pois, a falta de experiência contribui como sendo uma das maiores dificuldades para a entrada do jovem no mercado de trabalho, uma vez que as empresas exigem experiência mesmo para cargos mais simples.

Diante do exposto, a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego visa garantir que os jovens tenham maiores oportunidades para ingressarem no mercado de trabalho. Dessa forma, amplia-se às jovens maiores perspectivas futuras de trabalho.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 178/21 MA, 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.